

DECISÃO CONJUNTA CVM/PREVIC Nº 13, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 - DOU DE 18/02/2011

Revoga as Decisões Conjuntas nº 11, de 6 de novembro de 2007, e nº 12, de 7 de maio de 2008.

O COLEGIADO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM E A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, tendo em vista a publicação da [Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº. 3.792, de 24 de setembro de 2009](#), resolvem:

Art. 1º Ficam revogadas as [Decisões Conjuntas CVM/SPC nº 11, de 6 de novembro de 2007](#) e [nº 12, de 7 de maio de 2008](#).

Art. 2º Esta Decisão Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA
Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM

RICARDO PENA PINHEIRO
*Diretor-Superintendente da Superintendência
Nacional de Previdência Complementar – PREVIC*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18/02/2011 - seção 1 - pág 86